



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 004.537/2015-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 1033/2018-TCU-1ª Câmara, Sessão de 6/2/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, peça 48, retificado pelos Acórdão 3432/2018-TCU-1ª Câmara (peça 65), foram notificados os responsáveis espólio de José Cardozo do Nascimento e Luciana Marão Félix, conforme quadro a seguir:

Acórdão 1033/2018-TCU-1ª Câmara (peça 48) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Espolio do Sr. José Cardozo do Nascimento (CPF: 039.163.403-87)	Scheila Maria de Araújo Rocha (OAB 7965/MA)	21	677/2018 (peça 54)	Ciente em 26/03/2018 (peça 62)	11/04/2018
Luciana Marão Félix			669/2018 (peça 57)	Ciente em 21/3/2018 (peça 59)	06/04/2018

2. Contra o Acórdão 1033/2018-TCU-1ª Câmara foram interpostos embargos de declaração por Luciana Marão Félix (peça 63), tendo sido apreciados pelo Acórdão 3432/2018-TCU-1ª Câmara (peça 65), quando esta Corte não conheceu do recurso, com a comunicação elaborada da decisão conforme quadro a seguir:

Acórdão 1515/2018-TCU-1ª Câmara (peça 100) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Luciana Marão Félix	Fernando Antônio Muniz Lima (OAB 41.686/DF)	63	1086/2018 (peça 66)	Ciente em 4/5/2018 (peça 67)	-

3. Assim, o Acórdão 1033/2018-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item acima.

4. Atesto, ainda, a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 51.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 61 e 68).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 10/5/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)